MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria Eleitoral perante a 70ª Zona Eleitoral
Rua Alberto Leal Cardoso nº 92 - Centro
Tel/Fax: 2683-3631

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 001/2018.

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de opinio.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput,* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO os fatos noticiados através da Ouvidoria vinculada ao Procedimento MPRJ nº 2018.02256714;

MINISTÉRIO PÚBLICO RJ
Geisa Lannes
Promotora de Justiça
Matr. 3271

CONSIDERANDO que tais fatos, se comprovados, podem caracterizar a possível prática de abuso de poder político e econômico;

RESOLVE a Promotora Eleitoral, que ao final subscreve, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, na forma da do art. 3º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados na denúncia.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

2. OFICIE-SE ao Gabinete da Prefeitura do Município de Paracambi, requisitando o encaminhamento, a esta Promotoria Eleitoral, no prazo de 05 dias, a íntegra da folha de pagamentos, com qualificação dos beneficiários e valores devidos;

3. OFICIE-SE à Presidência da COMDEP, requisitando o encaminhamento, a esta Promotoria Eleitoral, no prazo de 05 dias, a íntegra da folha de pagamentos, com qualificação dos beneficiários e valores devidos;

4. Com a chegada da resposta – ou decorrido o prazo assinalado –, venham os autos com vista.

CUMPRA-SE.

Paracambi, 4 de setembro de 2018.

GEISA LANNES
Promotora Eleitoral - Titular
Mat. 3271